



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

ATA 04/2024

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Camila Elias – representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Lindamir de Paula Santos Raimundo – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Gabrielle Machado Garollo, representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PR, Rayane Emanuele Silva, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre - GEMA, Marlise Marcondes, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Adriana Martins Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ricardo Assis dos Santos representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Luiz Antônio Marcondes de Oliveira - Conselheiro Tutelar, Sérgio Ricardo Dziadzio – Controladoria Geral do Município, Cleverson Silva dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, Adriana de Araújo Proença, Assistente Social do Órgão gestor – SMAS, Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Iniciou os assuntos da pauta, tendo mencionado quanto a necessidade de discussão sobre o processo referente a publicação do Edital que regulamenta a captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, tendo repassado a palavra para o Sr. Sérgio, para esclarecimentos e orientações pertinentes. Informou quanto a alterações realizadas pelo Governo Federal em relação a temas não pacíficos a nível de legislação, em relação a Procuradoria Geral do Estado – PGE. Ponderou quanto a recomendação de que publicação de editais para pleitear recurso e convênios, não sejam realizados em ano eleitoral, mas que cabe ao Poder Executivo Municipal definir quanto ao trâmite em cada Município. Em relação a essa questão, Sr. Sérgio mencionou que essa definição não impacta somente a questões referentes a política de atendimento da criança e do adolescente, mas também a outros projetos, como por exemplo lei de incentivo. Informou que em meados do mês de Fevereiro do corrente, ocorreu uma reunião na Secretaria Geral de Gabinete – SGG, com objetivo de discussão referente a esse assunto, em que ficou definido pela Administração Municipal de que não será dado andamento a processos dessa natureza neste ano, uma vez que não consideram pertinente assumir o risco em relação a tal, haja vista tratar-se de ano eleitoral. Em relação a esse posicionamento do Poder Executivo Municipal, Sr. Sérgio mencionou que não houve uma mudança de comportamento em relação a essa condução, uma vez que sempre houve esse posicionamento de não arriscar em relação a assumir novos convênios em ano eleitoral. O Secretário Cleverson perguntou quanto ao trâmite em relação a continuidade de convênios que já estavam celebrados e prestação de serviço que já estava em andamento, tendo sido respondido que como não gera impacto, não se aplica quanto ao que foi definido na reunião anteriormente mencionada. Sr. Sérgio relatou quanto ao recente evento ocorrido nas dependências da Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba – ACITEL, em que foi discutido sobre Destina Imposto de Renda, em que foi tratado quanto a questão de destinação de recursos para projetos, e quanto a implantação do modelo de banco de projetos, que seria um novo modelo para o Município. A conselheira Carla mencionou que não esteve presente no dia do evento, mas que participou de discussão realizada sobre essa modalidade, em que o recurso já poderá ser destinado para um projeto específico.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

O Secretário Cleverson destacou quanto a ser uma nova prática, e importância de pensar quanto a estratégia para divulgação em canais de comunicação. A conselheira Alexandra mencionou quanto a importância de ser divulgado no site da Receita Federal, afim de informar aos contribuintes. O Sr. Sérgio ponderou que essa nova modalidade, pode ser uma maneira de agilizar quanto a destinação de recursos, uma vez que atualmente o processo acaba sendo mais burocrático, pelo fato de não ser possível fazer a destinação de recurso de maneira direta, uma vez que não é possível realizar dispensa. Que devido a isso, reconhece quanto a dificuldade no trâmite em relação ao edital e direcionamento do recurso do FIA Municipal, cujo recurso já está em conta há algum tempo. A conselheira Carla mencionou quanto ao fato de ter realizado uma pesquisa nas atas de reuniões do CMDCA, e que na data de 02/02/2020, já estava sendo discutido quanto a necessidade da elaboração de edital para viabilizar a apresentação de projetos para captação de recursos, e que até o momento ainda não foi efetivado quanto a publicação desse. Mencionou quanto a sentir-se constrangida pelos anos em que esse assunto vem sendo discutido, e ainda não ter ocorrido o direcionamento do recurso que vem se acumulando na conta do fundo. Carla ponderou que no ano de 2022 houve visita técnica de membro do CMDCA na APAE, em que houve questionamentos em relação a saída de emergência, que prontamente foi resolvida, porém que quanto trata-se de questões que o CMDCA deveria atuar de maneira mais efetiva, não há o mesmo posicionamento. Fez questionamentos em relação ao trabalho da comissão que está responsável em relação à condução do edital, tendo mencionado quanto a morosidade. A presidente Lindamir solicitou quanto a manifestação de algum membro da referida comissão, afim de explicações pertinentes. A conselheira Alexandra, que relatou fazer parte desta, relatou quanto a dificuldades em relação aos trâmites, problema com CNPJ, alterações de lei e outras questões de ordem burocráticas que dificultaram quanto ao processo. O conselheiro Ricardo manifestou quanto ao fato desses entraves estarem ocorrendo pelo período de aproximadamente 10 anos, que a questão do CNPJ filial foi levada para correção no ano de 2009. Também mencionou que a minuta do edital que está sendo discutido iniciou em 2018, que houve alteração de membros, mas que em nenhum momento anterior foi trazido para discussão na plenária do CMDCA. O secretário Cleverson manifestou que considera todas colocações e questionamentos válidos, que reconhece quanto a morosidade no processo, quanto a importância de cada conselheiro cobrar quanto ao andamento. Porém que nesse momento se fez necessário regularizar o que se faz necessário “fazer acontecer”. Mencionou quanto a ideia de contratação de Empresa para capacitação dos conselheiros, e quanto a orientações em relação a capacitação para essa nova modalidade de banco de projetos. O Sr. Sérgio mencionou que considera que essa problemática quanto a morosidade não é algo específico do CMDCA, uma vez que considera que há um problema estrutural na Prefeitura há aproximadamente 18 anos, pois não há um setor especializado para dar suporte em relação a elaboração de editais e convênios. Ponderou que o setor em que atua, e que por muitas vezes acaba prestando algum auxílio nesse sentido, não poderia atuar como órgão consultivo, e destacou quanto a importância do CMDCA realizar uma cobrança para SGG no tocante a implementação desse setor. O secretário Cleverson ponderou que houve uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado, em que foi mencionado quanto a necessidade de que os Municípios se organizem com esses setores, e quanto a importância de que tenha assessoria jurídica. O conselheiro Ricardo mencionou quanto ao fato de que anteriormente a Procuradoria Jurídica Municipal fazia parte do CMDCA, e que na ocasião foi solicitado quanto a retirada da cadeira/ representatividade, pelo fato de que não deveriam fazer parte. Ainda em relação a essa pauta, mencionado novamente quanto ao fato do Município se



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

organizar para banco de projetos, estabelecer quanto a valores mínimos e máximos. O conselheiro Ricardo ponderou quanto ao fato das entidades e Programas que forem pleitear recurso estejam devidamente cadastradas no CMDCA. A conselheira Alexandra solicitou uma consulta em relação ao saldo das contas do FIA Municipal, em que foi informado que na conta do Banco do Brasil o valor é de R\$ 330.890,27 e na conta da Caixa Econômica é R\$ 514.299,36. A conselheira Carla perguntou quanto a possibilidade de andamento do processo referente ao projeto para a reforma da piscina no Centro de Convivência do Adolescente e Juventude – CCAJ, em que foi prevista a destinação de 50% do valor do fundo, haja vista se tratar de repasse para serviço governamental. O conselheiro Ricardo destacou novamente quanto a necessidade de regulamentação em relação ao registro do CCAJ e demais serviços Municipais no CMDCA. Dando sequência a pauta, a presidente Lindamir informou que a Sra. Renata Silva Oliveira Rosa a procurou para solicitar seu desligamento de suas funções enquanto conselheira tutelar, considerando o fato de ter sido chamada para tomar posse no Concurso Público Municipal. Que logo na sequência chegou ao CMDCA, o ofício 191/2024 do Conselho Tutelar, informando sobre a saída da Conselheira supracitada e solicitando a convocação de Conselheiro Tutelar suplente. Frente a este fato, foi realizado então contato com o Sr. Luiz Antonio Marcondes de Oliveira, sexto colocado no Processo de escolha dos Conselheiros ocorrido em 2023 para verificar seu interesse em assumir enquanto titular. Ressaltou que o Sr. Luiz está substituindo a Conselheira Janete Aparecida Betim Ferreira, a qual se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme registrado em Ata nº 01/2024, edital de convocação nº 01/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado em Boletim Oficial, Edição 2299, no site da Prefeitura de Telêmaco Borba. O Sr. Luiz respondeu prontamente, manifestando seu interesse em assumir a função. Sendo assim, foi entrado em contato com a sétima colocada, Sra. July Ane Carvalho, com fins de verificar seu interesse em assumir as funções de conselheira enquanto suplente para substituir a Sra. Janete, mas esta afirmou não querer, por estar em outro trabalho. Foi então realizado contato com a Sra. Jacqueline Dias Siqueira, oitava colocada, sobre a possibilidade de assumir a função e a referida afirmou ter interesse. Face ao exposto, serão realizados os trâmites para convocação da Sra. Jaqueline. Cabe destacar que caso se efetive a nomeação da referida, esta permanecerá na função até que a Conselheira titular, Sra. Janete possua condições de retorno. Na sequência a Assistente Social Adriana passou a discorrer sobre a reprogramação de recurso referente à Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – FIA (Nossa Gente Paraná), o qual não foi gasto no ano de 2023 e precisará ser reprogramado, em razão do resultado frustrado de alguns processos licitatórios. A conselheira Marlise informou quanto ao alinhamento entre Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação - SME referente a campanha de vacinação, em que serão realizadas ações nas Escolas, com intuito a ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes. A conselheira Gabrielle mencionou quanto ao planejamento de ações para campanha alusiva ao 18 de Maio, e que está prevista uma reunião para alinhamento com Equipe da Empresa Klabin, uma vez que serão realizadas ações em parceria. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.